PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0594/02
Fls. 002
Protocolo

Ofício nº 249 /Gab/02

Em, 17 de dezembro de 2002.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 869 de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a desafetação de área pública e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, convocando-se Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Carlos Moreno Ramos
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMARILDO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 963/02
Recebido em 17/12/02
Às 12:00 Horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 851

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 869 de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a desafetação de área pública e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Procura, o presente projeto de lei, em desafetar o imóvel urbano da Quadra 21 do Setor 02, denominado de Lote 575-A da destinação pública, permitindo que o mesmo passe a integrar a categoria de bem dominial, ou seja, esteja sujeita a alienação.

Com a necessidade em regularizar a quem de direito, urge a necessidade em desafetar o imóvel, pois somente com esse procedimento, poderá haver a legitimação da posse e, conseqüentemente, da propriedade.

Com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 17 de dezembro de 2002.

Carlos Mogno Ramos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 044/02
Folha 04
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 869 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da destinação pública o imóvel urbano da Quadra 21 do Setor 02 denominado de Lote 575-A, com área de 87, 42 (oitenta e sete metros e quarenta e dois decímetros quadrados), passando a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será regularizado na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Magno Ramos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
REPROVADO
1ª Votação
Quorum 13 Favor 9 Contra 3
Sessão extraordinária Horas: 19:05
Em 21 de 12 de 02

1 abstenção

PLANTA DA QUADRA Nº 21 ESC. 1:2000

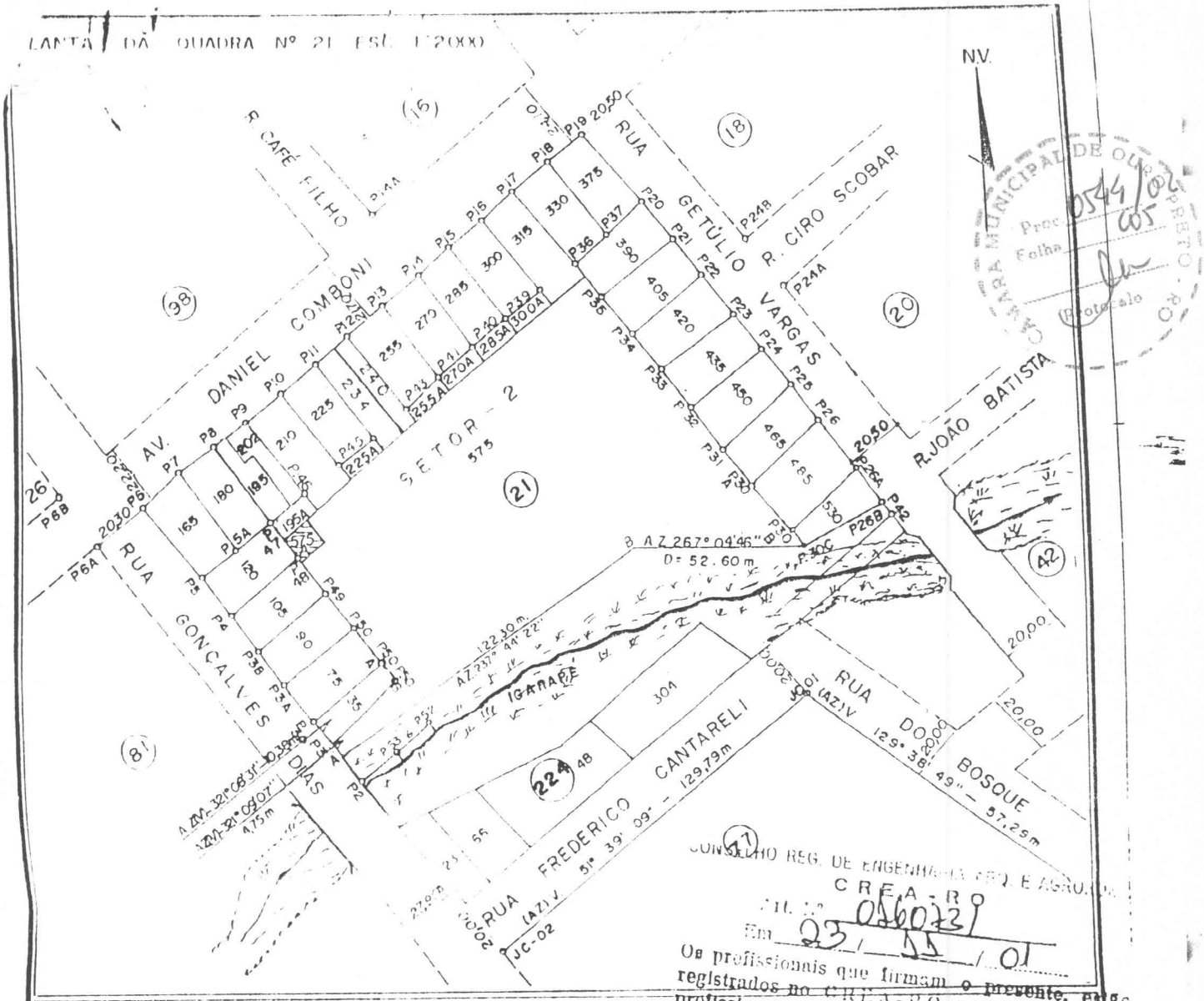

CONSELHO REG. DE ENGENHARIA ARQ. E AGRONOMIA
CREA-RO
Art. Nº 0760731
Em 23 / 11 / 01
Os profissionais que firmam o presente, estão registrados no CREA-RO e suas atribuições profissionais são compatíveis com as responsabilidades que assumem.

Julia Fernandes [illegible]
OFICIAL ADM. CREA-RO
CPF 113.966.012-87

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0544/02
Folha 005
Protocolo

PLANTA DO LOTE URBANO Nº 575.A ESCALA 1:500

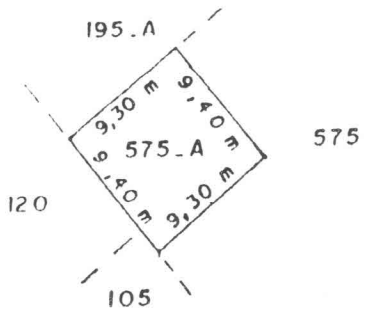

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

DIVISÃO DE PROJETOS E POLÍTICA URBANÍSTICA

SETOR 002	QUADRA 21	LOTE 575.A	OURO PRETO DO OESTE RONDÔNIA
DESENHADO EM 11/07/2000 POR [illegible]			ÁREA 87,42 m² PERÍM. 37,40 m
RESP. TÉCNICO [illegible] Agrônomo CREA-RO [illegible]	CONFERE		VISTO